



ATA N.º 2355

1 Aos sete dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Nove reuniram-se em caráter ordinário, às
2 dezoito horas e trinta minutos, em última chamada, na sala de Reuniões do sexto pavimento
3 das Secretarias de Obras e Viação e do Planejamento Municipal, nesta Capital, os seguintes
4 Conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental: **José Euclésio**
5 **dos Santos**, titular da Associação Gaúcha dos Advogados Direito Imobiliário Empresarial,
6 assumindo a presidência da reunião. **Silvio Belmonte**, titular da Universidade Federal do Rio
7 Grande do Sul, **Maria Elisabete Aguiar**, primeira suplente da Fundação Estadual de
8 Planejamento Metropolitano e Regional, **Rogério G. de Los Santos**, primeiro suplente do
9 Departamento Municipal de Habitação, **Júlio Miranda**, titular da Empresa Pública de
10 Transporte e Circulação; **Breno Ribeiro**, primeiro suplente da Secretaria do Planejamento
11 Municipal; **René de Souza**, primeiro suplente da Secretaria Municipal de Gestão e
12 Acompanhamento Estratégico; **Jaime Rodrigues**, titular do Instituto de Planejamento e
13 Estudos SocioAmbientais; **José Luiz Domingues**, titular da Ordem dos Advogados do Brasil;
14 **Antônio Zago**, titular do Sindicato da Indústria da Construção Civil; **Alexandre Cohen**,
15 primeiro suplente do Sindicato dos Corretores de Imóveis; **Jorge Larré**, segundo suplente do
16 Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Porto Alegre; **Romano**
17 **Botin**, titular da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul; **Alan Cristian Table**
18 **Furlan**, titular da Região de Planejamento Um; **Marcia Bica**, titular da Região de Planejamento
19 Dois; **Lauro Rossler**, segundo suplente da Região de Planejamento Cinco, **Nestor Nadruz**,
20 titular da Região de Planejamento Seis; **Eduíno de Mattos**, titular da Região de Planejamento
21 Sete; **Leonite Ana Gheno**, titular, e **Heverson Luis V. da Cunha**, primeiro suplente da Região
22 de Planejamento Oito; **Alceu Rosa da Silva**, titular da Temática Organização da Cidade
23 Desenvolvimento Urbano e Ambiental e **Ana Paula Tomasi**, secretária executiva e relatora dos
24 trabalhos. **Presidente** questionou se havia alguma correção à ata e não foi sugerida nenhuma
25 retificação. A ata foi colocada em votação e esta foi aprovada com quatorze votos favoráveis,
26 nenhum voto contrário e duas abstenções. O presidente iniciou as comunicações. Conselheira
27 **Leonite** condenou a pouca atenção dispensada a questão habitacional no bairro Ponta
28 Grossa, pedindo a ajuda de todos para essa questão, já que os assentamentos prometidos
29 não se concretizaram, o que leva a tantas irregularidades na Zona Sul. Conselheiro **Heverson**
30 disse que apesar de na Rua Edgar Pires de Castro existir loteamento público para reassentar
31 famílias, não se vê essa concretização. Conselheiro informou sobre a Escola Técnica da
32 UFRGS, disse que participou de reunião junto à Câmara para resolver o problema e constatou
33 que o trâmite trancou quando se definiu a necessidade de existir levantamento topográfico e
34 de cobertura vegetal. Disse que se corre o risco de perder a verba para a implementação da
35 escola e que será feita uma visita ao local pelo MEC e pela prefeitura, mas que o mato tomou
36 conta da área. Conselheiro ainda disse que o mesmo entrave enfrentava o Hospital da
37 Restinga, mas que pôde ser resolvido quando, em dois dias apenas, uma empresa
38 providenciou os levantamentos exigidos. Conselheiro **Romano** questionou se o levantamento
39 planialtimétrico já não havia sido executado por uma empresa particular. Conselheiro
40 **Heverson** respondeu que não. Conselheira **Helena Cristina Borges**, titular da Região de
41 Planejamento Três, chegou à reunião e assumiu a presidência desta, às dezoito horas e
42 quarenta e cinco minutos. Conselheira **Márcia** solicitou o apoio de todos para a questão da
43 regulamentação da lei complementar 599, que trata da regularização de imóveis e propõe que
44 seja feito um encaminhamento à SMOV, pelo CMDUA para atender esse pedido, já que o caso
45 se encontra parado na secretaria desde outubro do ano de Dois Mil e Oito. Conselheiro **Breno**
46 fez um esclarecimento sobre a questão do levantamento topográfico necessário à Escola
47 Técnica da UFRGS, dizendo que a SPM já se prontificou a providenciar o levantamento, mas
48 que para isso deve locar a área, o que gerou um entrave em função da legislação ambiental,
49 que não permite a introdução de maquinário no local, em função da vegetação alta. Disse que
50 apenas no dia anterior ao da reunião se conseguiu uma licença para pequenos cortes, mas
51 que não é possível abertura de ruas. Conselheiro **Euclésio** lembrou o seu alerta anterior



ATA N.º 2355

1 sobre a falta de iluminação pública na região situada entre o Anfiteatro Pôr do Sol e o museu
2 Iberê Camargo e disse que foi publicada notícia sobre a solicitação de providência dessa
3 mesma questão pelo Ministério Público. Sobre as grades de proteção para pedestres na
4 esquina da Rua Felipe Camarão com a Avenida Osvaldo Aranha, conselheiro disse que ainda
5 não foram tomadas providências, pesar de suas solicitações feitas a EPTC inclusive na forma
6 de abertura de processo. Encerradas as comunicações, **presidente** deu início à ordem do dia.
7 **Processo Quatro Ponto Um**, relator: GP; expediente número 002.071973.07.9; interessado:
8 SPM; assunto: Minuta de lei para instituição de EIV; Permanece em diligência à PGM. Adiado.
9 **Processo Quatro Ponto Dois**, relator: IPES; expediente número 002.203920.00.6;
10 Interessado: Adelgi Ernesto Rasia; assunto: Resolução Alteração Traçado Viário e área verde;
11 local: número duzentos e quarenta e outros da rua Álvaro Veiga Andrade; Permanece em
12 diligência à SF. Adiado. **Processo Quatro Ponto Três**, relator: STICC; expediente número
13 008.000221.08.2; interessado: Unibus; assunto: resolução de inclusão Traçado Viário; local:
14 entre a Avenida Aparício Borges e Rua Doze de Outubro; Permanece em diligência à EPTC.
15 Conselheiro **Julio** solicitou esclarecimento sobre como proceder para solicitar a retirada de
16 pauta deste processo, em razão da necessidade de se conseguir financiamento para a
17 execução de viaduto que afeta a aprovação da resolução em questão, e ficou decidido que
18 este não constará nas pautas das próximas reuniões enquanto não for decidido este entrave.
19 Conselheira **Elisabete** sugeriu que nos casos em que os processos forem encaminhados para
20 diligência e permanecerem por período prolongado de tempo, que sejam retirados de pauta
21 após a manifestação do órgão sobre a sua permanência no mesmo para as complementações
22 necessárias. Conselheiro **Zago** se posicionou favorável a essa sugestão. **Presidente** colocou
23 a proposta da conselheira Elisabete em apreciação e esta foi aprovada por unanimidade pelos
24 demais conselheiros. **Processo Quatro Ponto Quatro**, relator: SERGS; expediente número
25 002.296635.00.2; interessado: GRL; assunto: Resolução Inclusão Traçado Viário; local:
26 Estrada Costa Gama; Permanece em diligência à SPM. Conselheiro **Breno** disse que é
27 intenção da SPM devolver o processo para apreciação na próxima reunião. Adiado. **Processo**
28 **Quatro Ponto Cinco**, relator: ICOMOS, expediente número 002.236511.00.1; interessado:
29 Jasco Gilnei Silveira da Rosa; assunto: EVU de Desmembramento; local: número trezentos e
30 sessenta e oito da Avenida João Ferreira Jardim; Processo retornou da diligência pela
31 SPM/CAUGE, mas o relator não estava presente na reunião. Adiado. **Processo Quatro Ponto**
32 **Seis**, relator: IPES; expediente número 002.258847.00.1; interessado: Tribunal de Justiça do
33 Rio Grande do Sul; assunto: EVU de Edificação; local: número mil quinhentos e sessenta e
34 cinco da Avenida Borges de Medeiros. Processo retornou do pedido de vistas solicitado pela
35 SPM. Conselheiro **Jaime**, relator do processo, disse entender que cabe ao conselheiro **Breno**
36 apresentar suas considerações após o pedido de vistas. Conselheiro **Breno** disse que
37 conselheiro Jaime pode relatar o processo. Conselheiro **Jaime** opinou que identifica uma série
38 de contradições na solicitação de EVU, como no somatório de índices construtivos. Acusou
39 para a existência de alterações nas exigências anteriormente feitas no processo, como por
40 exemplo, a anterior necessidade de elevada e que agora se abdicou, se manifestando
41 contrário às modificações durante o tramite do expediente. Questionou a demasiada
42 proximidade entre as duas edificações propostas e que o terreno possibilita uma distância
43 maior que deve ser aproveitada. Conselheiro **Breno** pediu para esclarecer as contradições
44 sugeridas pelo conselheiro Jaime, assim como a manifestação anexada ao processo pelo
45 conselheiro Nadruz. Conselheiro **Alan** lembrou que ele também se manifestou quanto a
46 contradições que necessitam de esclarecimentos, estas que não estão anexadas ao processo,
47 mas que se referem: à exigências feitas ao Fórum Civil, mas que foram retiradas ao longo do
48 trâmite do processo; à liberação de índices e de solo criado por um valor muito abaixo do
49 padrão, estas que representam, ao seu ver, facilitações ao Tribunal de Justiça que se mostram
50 incoerentes e ilegais. Conselheiro **Breno** esclareceu sobre o que de fato se trata o pedido
51 encaminhado ao Conselho: um EVU para regularização de área existente e de construção de



ATA N.º 2355

1 prédio anexo. Disse que houve uma evolução no histórico do expediente que levou a
2 solicitação de edificação de prédio misto, com cinco andares de garagem e mais andares para
3 as atividades exercidas. Disse que o Tribunal de Justiça representa um momento novo na
4 história das edificações realizadas por órgãos públicos, os quais de uma maneira geral não se
5 preocupam em estar de acordo com a legislação, ao contrário do que tem tentado o Tribunal,
6 que é se adaptar às exigências legais, ao código de obras e ao Plano Diretor da cidade, além
7 de ser inédito o fato de pagarem pelos índices adquiridos, mesmo que pouco. Explicou que a
8 aprovação na CAUGE foi condicionada à concretização de um Termo de Compromisso para
9 viabilizar a aprovação do EVU. Conselheiro **Alan** questionou o índice de aproveitamento ter
10 extrapolado tanto os limites do Plano Diretor para a área. Disse que sete dos itens estipulados
11 para aprovação do Fórum Civil foram desconsiderados ao longo do tempo, estes que foram
12 determinantes para a aprovação anterior do mesmo, o que se mostra uma incoerência.
13 Conselheiro **Breno** esclareceu que um pedido de EVU é apenas uma idéia inicial, onde
14 posteriormente serão apresentados os detalhes para a possível aprovação do projeto, se
15 mostrando favorável à aprovação do EVU. Explicou que o Tribunal de Justiça não dispõe de
16 verba para pagar pelos índices adquiridos e que por isso acordou uma permuta com a
17 Prefeitura, por um imóvel pertencente ao Tribunal na rua Santana. Disse que no caso do
18 Fórum Civil também existe uma dívida com a Prefeitura e que por isso foi feito o referido
19 acordo, que já foi concretizado e considerado benéfico à cidade. Sobre as exigências relativas
20 às questões de micro e macro acessibilidade determinadas pela CAUGE, disse que estas
21 foram determinadas, mas questionadas pelo Tribunal de Justiça, que procurou o prefeito e
22 este determinou que, pelo Termo de Compromisso referido, a Prefeitura se responsabilizaria
23 pelo escoamento viário, já que nesse meio tempo foi determinada a duplicação da Avenida
24 Edvaldo Pereira Paiva em razão da copa de Dois Mil e Quatorze. Sendo assim, conselheiro
25 disse que foi o município quem chamou para si essa responsabilidade. Conselheiro **Jaime**
26 manteve a sua opinião contrária à aprovação do EVU solicitado e opinou que o Conselho está
27 analisando um pedido onde na verdade não está explícito o comprometimento com as
28 exigências por nenhuma das partes. Manteve a opinião de que os valores dos índices são
29 muito baixos e que isto dá margem para que outros possam solicitá-los também. Disse que
30 esses pontos concretos acusam para um acordo firmado com problemas, que o EVU apontam
31 para a necessidade de grandes obras viárias que o sustente e disse que um prédio de
32 quatorze andares gera grandes impactos e a necessidade de estudos que ainda não foram
33 realizados. Conselheiro **Romano** opinou que este é um tema delicado, o qual já foi discutido e
34 que ainda apresenta questionamentos não respondidos. O fato de uma série de compromissos
35 terem sido firmados para a anterior aprovação pelo Conselho do Fórum Civil e de estes terem
36 sido liberados posteriormente, gerou uma mudança de cenário e uma contrariedade que o leva
37 a não ter segurança em votar o processo na data da reunião, inclusive pela importância do
38 solicitado. Conselheiro **Nadriz** disse que da mesma forma se sente inseguro para votar sobre
39 o solicitado. Disse que já pediu vistas ao processo e na ocasião elaborou um parecer, este
40 aceito pelo relator Jaime e anexado ao processo. Conselheiro entende que não deva haver a
41 apreciação do EVU antes de a SPM se manifestar sobre esse parecer por escrito no processo,
42 pois só assim a situação poderá ficar esclarecida para se definir o referendo do processo.
43 Conselheiro **Lauro** pediu esclarecimento sobre as permutas feitas entre poder legislativo e
44 executivo no que tange as questões viárias que envolvem estacionamentos. Citou como
45 também e como exemplo a dúvida que tem sobre o estacionamento do Clube Internacional,
46 este que contava com área para estacionamento onde cobrava cinco reais pela vaga e após
47 todas as benfeitorias realizadas pela EPTC passou a cobrar dez reais. Questionou se existe
48 uma compactuação sobre a questão de reserva de área para estacionamento. Conselheiro
49 **Alan** sugeriu que a análise do processo do Tribunal de Justiça fosse feita em um momento
50 posterior, em função da mudança de cenário observada e que esta análise deva acontecer
51 com a presença do processo referente ao Fórum Civil anteriormente aprovado pelo CMDUA.



ATA N.º 2355

1 Conselheiro **Breno** não concordou com o adiamento do processo em função da mudança de
2 cenário argumentada, em função de que essa mudança se refere apenas à troca de
3 responsabilidade na execução das exigências, e não das exigências em si. Conselheiro **Silvio**
4 opinou que os índices constantes na planta de EVU apresentada lhe parecem exagerados,
5 com área a ser construída em demasia. Disse que não se sentia seguro em analisar o
6 processo na reunião e sugeriu que o Tribunal de Justiça encontrasse um outro terreno para o
7 empreendimento. Conselheira **Elisabete** disse que não se pode abrir mão da qualidade da
8 mobilidade viária da região. Disse que se deve lembrar que atualmente a região já enfrenta
9 problemas nesse sentido e que a instalação das torres propostas agravaria bastante o
10 problema. Conselheira também questionou a questão dos estacionamentos, se posicionando
11 contrária a que os pavimentos destinados a esse fim sejam apenas para uso dos funcionários
12 do Tribunal. Conselheiro **Julio** concordou com a conselheira Elisabete sobre a necessidade de
13 se estar atento a essas questões e que realmente as exigências devem ser cumpridas.
14 Contudo, disse que não vê problemas na troca de agente executor dessa demanda, lembrando
15 ainda que na época em que foram direcionadas ao próprio Tribunal de Justiça determinadas
16 exigências, ainda não se contava com a possibilidade de duplicação da Avenida Edvaldo
17 Pereira Paiva, que hoje é uma realidade em função da Copa de Dois Mil e Quatorze. Nesse
18 caso, conselheiro entendeu ser válido que a prefeitura assumira essa responsabilidade.
19 Conselheiro **Jaime** disse que apesar de estarem todos concentrando as atenções nas
20 questões urbanísticas do processo, existem também as questões orçamentárias a serem
21 consideradas e que cabe ao Conselho zelar pela saúde financeira da Prefeitura, entendendo
22 que a verba destinada aos compromissos do Tribunal poderia ser investida em outras áreas
23 importantes para a comunidade de Porto Alegre como um todo. Conselheiro **Breno** disse que
24 a verba para a duplicação da referida avenida já está liberada, e que desta forma não haverá o
25 prejuízo de outras áreas. Conselheiro **Nadrusz** lembrou a todos que na época em que foi
26 aprovado o loteamento onde se situa o Tribunal de Justiça, na década de cinqüenta, era
27 permitida apenas a edificação de quatro pavimentos no local. Conselheiro **Euclésio** esclareceu
28 que o EVU em questão é um projeto em segunda instância do Tribunal que não pode ser
29 seccionado em duas partes, o que impossibilita que essa aprovação seja feita em outra área,
30 como na rua Santana, por exemplo. Conselheiro disse também que conforme o Regimento
31 Interno do CMDUA, após o relato dos processos, existe a possibilidade do pedido de vistas, do
32 pedido de diligência ou de votação do parecer. Conselheiro sugeriu que o processo fosse
33 encaminhado para diligência à SPM para que esta se manifeste por escrito no processo sobre
34 os esclarecimentos solicitados pela RP 6 e RP 1. Conselheiro **Breno** disse que em nome da
35 SPM acata o pedido. Conselheiro **Alceu** concordou com a sugestão, complementando que
36 esta é uma análise importante que requer maiores esclarecimentos. **Presidente** acatou o
37 pedido de diligência e às vinte horas e dez minutos foram encerrados os trabalhos do
38 Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental pela Presidente. Eu, Ana Paula
39 Tomasi, assino e lavro, juntamente com o Presidente a presente ata.

40
41
42
43
44

Ana Paula Tomasi
Secretária Executiva

Helena Cristina Borges
Presidente